



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI 026/2021

Súmula: Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Paulo Frontin/PR, e de outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Paulo Frontin/PR, na forma do Anexo I desta Lei, o qual é parte integrante da mesma.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos através de Decreto para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2021.

Jamil Pech  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## Justificativa

### NOBRES VEREADORES:

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o presente projeto de lei que tem como escopo a Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Paulo Frontin/PR, na forma do Anexo I desta Lei.

Tal Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Paulo Frontin, foi elabora em parceria com o Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, através do Laboratório de Botânica e Conservação da Natureza, Campus de Ponta Grossa/PR, LBCN – UTFPR/PG, sob a responsabilidade técnica da Doutora Jézili Dias, cujo os trabalhos desenvolvidos não oneraram os cofres municipais e tal projeto foi desenvolvido através da parceria entre o Município de Paulo Frontin, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, sob coordenação da Secretaria Municipal de Governo, na pessoa do Secretário Sr. Rogério Vial.

Tal Plano visa contemplar as necessidades municipais em relação a arborização urbana, disciplinando e regrido as ações necessárias a fim de atender essa importante área ambiental.

O cronograma de execução constante no Plano Municipal de Arborização Urbana, tem por objetivo atender toda a área urbana com mudas de espécies nativas adaptáveis ao perímetro urbano, sem que haja qualquer tipo de interferência dentro das obras realizadas ou a se realizar dentro da área em questão.

Vale destacar que o estudo de elaboração do plano, foi realizado por uma cidadã frontinense, Doutora, com grande experiência na área de botânica. Louvável seu trabalho também, pelo motivo de não onerar os cofres municipais e se dar de maneira voluntária, demonstrando seu amor e consideração por essa terra onde nasceu e viveu por muitos anos.

Contando com a vossa habitual e costumeira atenção aos projetos do executivo municipal, solicitamos a análise e votação do referido projeto.

Atenciosamente, com protestos de estima.

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2021.

Jamil Pech  
Prefeito Municipal